



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA APRESENTADA À MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 750, DE 2016

Abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça do Trabalho e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no valor de R\$ 82.562.979,00, para os fins que especifica.

Perante a Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização

TOTAL DE EMENDAS: 01



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emendas
À
MEDIDA PROVISÓRIA
N.º 750, de 2016**

**MENSAGEM
(Nº 00593/2016, de 01/11/2016 – PRES REP)**

Ementa: “Abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça do Trabalho e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no valor de R\$ 82.562.979,00, para os fins que especifica”.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPA Emenda - 00001 PARA ETIQUETA
MP 750/2016

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MP nº 750/2016

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

O Art. 1º da Medida Provisória nº 750, de 1º de novembro de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça do Trabalho e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no valor de R\$ 82.562.979,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante dos Anexos I.

Parágrafo único. Parcela dos recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei. " (NR)

.....
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dar maior visibilidade a existência de fontes de cancelamentos, mesmo que parcialmente, no texto da MP nº 750/2016, a menção ao "Anexo II – Programa de Trabalho (Cancelamento)" que acompanha e integra o crédito extraordinário editado.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO PEDRO FERNANDES	MA	PTB
DATA	ASSINATURA	Wane	
/ /			

